



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Edital 23/2021 – PROGRAD

Seleção de alunos para bolsas não remuneradas de Residência Pedagógica

Programa de Residência Pedagógica – RP

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em consonância com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999, do Decreto 8.752, de 09 de maio de 2016, Resolução CNE/CP nº 02/2015, de 1º de julho de 2015, Portaria Capes nº 38 de 28 de fevereiro de 2018, Portaria Capes nº 259 de 17 de dezembro de 2019 e demais dispositivos aplicáveis à matéria, que dispõe sobre as regras do Programa de Residência Pedagógica – RP (EDITAL 01/2020/CAPES), torna público o presente edital para disciplinar os requisitos, os procedimentos e o funcionamento da seleção para VOLUNTÁRIOS do Programa de Residência Pedagógica – RP da Universidade Federal do Ceará.

Programa de Residência Pedagógica – RP faz parte das iniciativas do MEC, por meio da CAPES, cujo objetivo é a valorização e o aperfeiçoamento da formação de professores para a educação básica. O programa é desenvolvido por Instituições de Educação Superior (IES) em parceria com escolas de educação básica da rede pública de ensino. O Programa de Residência Pedagógica é uma das ações que integram a Política Nacional de Formação de Professores e tem por objetivo induzir o aperfeiçoamento da formação prática nos cursos de licenciatura, promovendo a imersão do licenciando na escola de educação básica, a partir da segunda metade de seu curso para que desenvolvam atividades didático-pedagógicas sob orientação de um docente da licenciatura e de um professor da escola básica, aumentando assim a convivência dos graduandos com a realidade do exercício da docência, e a qualidade de sua formação.

DOS OBJETIVOS

1.1. DO PROGRAMA

- 1.1.1. Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- 1.1.2. Induzir a reformulação da formação prática nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- 1.1.3. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores;
- 1.1.4. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

1.2 DO EDITAL

1.2.1 Selecionar estudantes para VOLUNTÁRIOS para participar do RP – Programa de Residência Pedagógica.

DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS

- I. participar das atividades definidas pelo projeto;
- II. dedicar, no período de vigência da bolsa, 10 (dez) horas semanais, às atividades do Programa RP, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- III. executar o plano de atividades aprovado;
- IV. manter atitudes de solidariedade e respeito a toda a comunidade escolar e atuar de forma responsável em relação ao meio ambiente;
- V. atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- VI. firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes. obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela IES no projeto e, caso o estudante venha a se tornar remunerado, deverá devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- VII. informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade em relação ao seu cadastro na plataforma da Educação Básica da CAPES;
- VIII. elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- IX. apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na Instituição onde estuda e na escola onde exerceu as atividades, em eventos de iniciação à docência promovidos pela Instituição e em ambiente virtual do RP organizado pela CAPES.
- X. apresentar, anualmente, trabalhos nos “Encontros Universitários” e nos “Encontros de Práticas Docentes/Seminário de Iniciação à Docência”, ambos da UFC.
- XI. participar das atividades de acompanhamento e avaliação do RP definidas pela Capes e/ou UFC;
- XII. assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

Parágrafo único. É vedado ao bolsista residente assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola.

DA NATUREZA DA BOLSA VOLUNTÁRIA

O tempo de duração do vínculo voluntário será de, no máximo, 07 meses.

DAS VAGAS PARA VOLUNTÁRIOS

Serão oferecidas 04 vagas para VOLUNTÁRIOS conforme tabela abaixo:

Curso	Campus	Vagas Voluntários
Língua Portuguesa	Benfica	2
Teatro	Pici	2

DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Para se inscrever o estudante deverá atender às seguintes condições:

- I. Ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;
- II. Estar em dia com as obrigações eleitorais, para brasileiros;

- III. Estar em dia com as obrigações militares, para homens e brasileiros.
- IV. Estar regularmente matriculado e frequentando o curso de licenciatura na área do subprojeto em que se inscreve;
- V. Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período;
- VI. Declarar ter condições de dedicar pelo menos 10 (dez) horas semanais para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;
- VII. Estar apto a iniciar as atividades como voluntário tão logo seja chamado para participar do projeto, disponibilizando, para tal, 10 horas/semana.
- VIII. Assinar declaração de compromisso, com o Programa, de 07 meses de participação no respectivo subprojeto;
- IX. Possuir currículo cadastrado e atualizado na plataforma capes de educação básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>;
- X. Não acumular bolsa com o PIBID e assinar termo de compromisso quando for iniciar as suas atividades no projeto.

O discente que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do RP, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola-campo.

A aprovação nesse processo seletivo não implica na garantia de implementação do vínculo com o programa por parte da CAPES ou da Universidade Federal do Ceará, estando essa implementação CONDICIONADA à disponibilização de vagas e autorização por parte da CAPES e da Universidade Federal do Ceará.

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

6.1 – Período e local das inscrições:

As inscrições ocorrerão entre os dias 15 a 20 de setembro de 2021.

O candidato deverá se inscrever através do email indicado abaixo anexando os documentos exigidos no tópico 6.2.

rp@prograd.ufc.br

No campo assunto colocar NOME COMPLETO E CURSO ao qual pretende se vincular.

6.2 – Documentação inicial obrigatória:

A inscrição deve ser submetida em formato “PDF” (exceto a carta de motivação que deve ser em doc.), com a seguinte documentação:

I – Cópia da carteira de identidade ou visto de permanência definitiva.

II – Cópia do CPF.

III – Cópia de comprovante de matrícula no semestre em andamento.

VI – Cópia do histórico escolar atualizado.

VII - Cópia do currículo gerado em “PDF” na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>;

VIII – Carta de motivação, explicitando o seu interesse em participar do Programa RP em formato doc. (para posterior conferência do número de caracteres).

DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O candidato deverá enviar os documentos em formato PDF (salvo a carta de motivação) até o dia 20 de setembro para o e-mail:

rp@prograd.ufc.br

Caso a documentação esteja em ordem o candidato será classificado até o número máximo de vagas disponíveis de acordo a classificação pelo IRA individual. Os demais aprovados comporão um cadastro de reserva.

A divulgação será feita na página da Pro-Reitoria de Graduação – PROGRAD da Universidade Federal do Ceará e o candidato será comunicado por e-mail.

DO CRONOGRAMA

Fases	Datas
Lançamento do Edital	15 de setembro de 2021
Inscrição dos candidatos	15 a 20 de setembro de 2021
Resultado final	21 de setembro de 2021

DOS CANDIDATOS APROVADOS

Os candidatos classificados no limite do número de vagas anunciadas neste Edital e os candidatos classificáveis serão chamados na medida da ocorrência de novas vagas nos subprojetos, respeitando a ordem de aprovação.

Candidatos classificáveis comporão um cadastro de reserva, respeitando a ordem de aprovação.


Assinatura da declaração de compromisso: os candidatos aprovados devem preencher e assinar a declaração de compromisso como requisito para início das atividades do Projeto.

Este edital terá validade de sete meses.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão Avaliadora e pela Pró-Reitoria de Graduação.

Fortaleza, 15 de setembro de 2021.


Ana Paula de Medeiros Ribeiro
Pró-Reitora de Graduação



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

ANEXO I

CARTA DE MOTIVACÕES

A carta de motivações tem caráter classificatório e deverá conter razões pelas quais o(a) candidato(a) aspira participar do Programa de Residência Pedagógica – RP - UFC e do respectivo subprojeto, considerando sua formação acadêmica, sua futura atuação na Educação Básica, a importância, os desafios da profissão docente e da escola pública. O texto apresentado deve ser ORIGINAL, com data e assinatura do candidato.

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

Clareza na expressão das intenções e dos argumentos apresentados para a inscrição no Programa, sistematização e articulação de ideias, correção gramatical, estrutura e desenvolvimento do texto com fluidez e coerência no encaminhamento lógico da argumentação.

NO ELABORAÇÃO DA CARTA DEVE-SE LEVAR EM CONTA OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

- Até três laudas;
- Limite de palavras é de 1000;
- Fonte: Times New Roman ou Arial;
- Tamanho da fonte: 12;
- Espaçamento entre linhas 1,5;
- Texto justificado.